



**DECRETO Nº 6098 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.217.758,87 (um milhão, duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)** para suplementar os seguintes programas:

**04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

28.843.0015-3-013 - Dívida Fundada

0780 – 3290.21.00 – 000 – Juros sobre a Dívida Por Contrato ..... R\$ 175.000,00

28.845.0015-3-014 - Restituições e Devoluções de Valores

0814 – 3390.93.00 – 1003 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 1.558,87

28.846.0015-3-015 - Contribuição para Formação do Pasep

0830 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R\$ 55.000,00

**05.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**05.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

04.121.0005-2-017 - Gestão da Secretaria de Planejamento

0880 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 35.000,00

0890 – 3190.13.00 – 000 – Contribuições Patronais ..... R\$ 12.000,00

**06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20.606.0010-1-023 - Reequipar a Secretaria e o Fundamam

0995 – 4490.52.00 – 1834 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 229.200,00

20.606.0010-2-029 - Gestão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1150 – 3190.13.00 – 000 – Contribuições Patronais ..... R\$ 28.000,00

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial

2060 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 5.000,00

2070 – 3190.13.00 – 101 – Contribuições Patronais.....R\$ 6.000,00

## **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2660 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 441.000,00

2810 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo ..... R\$ 30.000,00

10.303.0009-2-060 - Assistência Financeira

3140 – 3390.32.00 – 494 – Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita ..... R\$ 27.000,00

## **09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

### **09.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.122.0017-2-065 - Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3400 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo ..... R\$ 50.000,00

26.782.0017-2-078 - Manutenção da Frota Municipal

3750 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo ..... R\$ 70.000,00

## **10.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

### **10.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

23.122.0012-2-082 - Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3890 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 40.000,00

3900 – 3190.13.00 – 000 – Contribuições Patronais..... R\$ 13.000,00

**TOTAL .....R\$ 1.217.758,87**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022, o excesso de arrecadação e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres ..... R\$ 155.000,00

Fonte 505 – Royalties da Itaipu Binacional ..... R\$ 150.000,00

Fonte 1003 – Convênio Mapa nº 920439/2021-Equipamentos Agrícolas .....R\$ 1.558,87

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1834 – Conv.Mapa nº927380/22-Equip.Agrícolas -Emenda de Banc..... R\$ 229.2000,00

- **Anulação parcial de dotação:**

## **04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

### **04.001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

28.843.0015-3-013 - Dívida Fundada

0800 – 4690.71.00 – 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 175.000,00

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## **06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

### **06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20.606.0010-2-029 - Gestão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1140 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 28.000,00

## **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-035 - Gestão do Ensino Fundamental

1440 – 3190.13.00 – 101 – Contribuições Patronais..... R\$ 11.000,00

## **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2650 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 441.000,00

10.304.00009-2-064 - Vigilância em Saúde

3250 – 3390.30.00 – 494 – Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00

3290 – 3390.39.00 – 494 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 12.000,00

**TOTAL .....R\$ 1.217.758,87**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**